DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO – PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

ANEXO VIII – RECIBO DE INSCRIÇÃO

CAMPO	PREENCHIMENTO
Protocolo nº	_____
Nome do(a) candidato(a)	_____
CPF	_____
Localidade rural	_____
Data da inscrição	____/____/2026
Servidor responsável	_____
Documentos pendentes, se houver	_____ _____
Prazo para regularização, se concedido	____/____/2026

Este recibo comprova apenas a realização da inscrição e não representa aprovação, classificação ou direito ao benefício habitacional.

_____
ASSINATURA/CARIMBO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL

Avenida Presidente Vargas, nº 212, Centro – CEP: 64.145-000
CNPJ nº 06.554.414/0001-49

Id:0B6228395ECD17A2

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SRP. Nº: PE 064/2025 - II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9481/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 064/2025
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO/HIGIENIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI E DE SUAS SECRETARIAS E FUNDOS".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI.
CONTRATADA: LIFECLEAN LTDA-ME, CNPJ Nº 32.593.963/0001-32
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 660.880,06 (SEISCENTOS E SESSENTA MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS E SEIS CENTAVOS), REFERENTE AOS LOTES I, II, III E IV.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTE DO GOVERNO ESTADUAL, FNAS, COSIP E RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2026.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Milena Danda Vasconcelos Santos
Secretária Municipal de Administração de Picos/PI
Portaria nº. 267/2025

Id:10EF3E1AD4F51715

PICOS PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

DECRETO Nº 141/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a convocação de candidata classificada no Concurso Público nº 01/2015 para provimento do cargo efetivo de MERENDEIRA, em cumprimento de decisão judicial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, DR. PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS, no uso de suas legais atribuições, com fulcro, no art. 101, VI, da Lei Orgânica Municipal e arts. 7º, 8º, 9º, 12 e 13 da Lei nº 1.729/93 e art. 37, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800005-40.2023.8.18.0152, que determinou a adoção das providências necessárias à posse de **ANGELA DE SOUSA ALMONDES SANTOS** no cargo de Merendeira, em cumprimento de sentença;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e segurança jurídica;

CONSIDERANDO, por fim, que a publicação no Diário Oficial dos Municípios constitui meio oficial de comunicação dos atos administrativos municipais, sendo de responsabilidade das candidatas aprovadas em concurso público o acompanhamento das publicações oficiais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONVOCADA** a candidata **17-ANGELA DE SOUSA ALMONDES SANTOS** para assumir o cargo de **MERENDEIRA**, junto ao Município de Picos/PI, devendo comparecer à Procuradoria Geral do Município, situada à Rua Marcos Parente, nº 155, Centro, Picos/PI, no período de **23 de setembro de 2026 a 02 de outubro de 2026**, no horário de 09h00 às 14h00, munida dos exames médicos e da documentação exigidos no Anexo I deste Decreto, para fins de avaliação pela Junta Médica Oficial e posterior nomeação e posse, nos termos dos arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.729/1993.

§ 1º. Os exames poderão ser realizados em clínicas, hospitais ou laboratórios públicos ou particulares, às expensas da candidata.
§ 2º. Todos os exames serão avaliados pela Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer quanto à aptidão da candidata.
§ 3º. Não serão aceitos exames realizados em data anterior à publicação deste Decreto.

Art. 2º. O não comparecimento da candidata nos prazos estabelecidos neste Decreto e/ou o descumprimento das exigências nele previstas implicará sua eliminação, sendo considerada DESISTENTE do direito à nomeação para o cargo.

Art. 3º. A nomeação ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar do cumprimento das exigências previstas neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.09.22 10:44:58 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos/PI

ANEXO I

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

EXAMES:

- RAIO-X DO TÓRAX;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- EXAME OFTALMOLÓGICO;
- ELETROCARDIOGRAMA;
- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL;
- ATESTADO DE SAÚDE.

DOCUMENTOS:

- CÓPIAS DO RG, CPF E TÍTULO DE ELEITOR;
- 01 FOTO ¾;
- CÓPIA DO DOCUMENTO MILITAR, SE DO SEXO MASCULINO;
- DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CARGO;
- DECLARAÇÃO DE BENS;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS;
- DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO QUE TRABALHA, SE FOR O CASO, E A RESPECTIVA CARGA HORÁRIA;
- CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL DO 1º GRAU (CRIMINAL), EMITIDA POR MEIO DO SITE https://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/home/certidao; OS RESIDENTES EM OUTROS ESTADOS DEVEM PROCURAR O TJ DO RESPECTIVO ESTADO;
- ORIGINAL DO DIPLOMA COM XEROX AUTENTICADA COM A RESPECTIVA HABILITAÇÃO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- TELEFONE PARA CONTATO.